

Resumo do Plano de Saúde

Estado: Paraná
Município: Sabáudia - PR

Região de Saúde: 16ª RS Apucarana

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 27/11/2024 16:40:28

Status atual do Plano de Saúde: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde

DIRETRIZ Nº 1 - Diretriz 01: Fortalecimento da Linha de Atenção Materno Infantil Introdução: A Linha de Cuidado Materno Infantil tem como finalidade a organização da atenção e assistência nas ações do pré-natal, parto, puerpério e o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças, em especial no seu primeiro ano de vida. A redução da mortalidade materno-infantil em especial a materna são resultados de diversas ações, tais como: organização dos processos de atenção, acolhimento precoce das gestantes no pré-natal, estratificação de risco e vinculação da gestante, conforme estratificação de risco, ao hospital mais adequado para atender o seu parto, bem como o processo de capacitação dos profissionais de saúde. A atenção de saúde da mulher no município de Sabáudia é constituída pelas unidades ESF e Pronto Atendimento, conta com medico obstetra, enfermeira obstetra, técnicos de enfermagem, que oferecem ações de pré-natal, puerpério, puericultura exames laboratoriais encaminhamento para exames de imagens e saúde bucal.

OBJETIVO Nº 1.1 - Promover a melhoria das condições de saúde e vida das mulheres, mediante a garantia de seus direitos legalmente constituídos, por meio da qualificação da assistência em planejamento familiar e ampliação do acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde da mulher, bem como a qualificação do pré-natal ao parto.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1.1.1	Ampliar para 90% das gestantes SUS com 7 ou mais consultas de pré-natal	Percentual de gestantes vinculadas adequadamente ao serviço	-	-	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	100,00
1.1.2	Manter 100% das gestantes em uso de sulfato ferroso	Numero absoluto de gestante	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.3	Manter 100% das puérperas em uso de sulfato ferroso (quando necessário)	Numero absoluto de puérperas	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.4	Acompanhar 100% as crianças de 06 meses a 02 anos	Numero absoluto de crianças de 06 meses a 02 anos	-	-	Percentual	100,00	Percentual	80,00	80,00	90,00	100,00
1.1.5	Manter em zero (0) ao ano o coeficiente de mortalidade materna	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	-	-	Número	0	Número	0	0	0	0
1.1.6	Manter abaixo de 9,99 por mil nascidos vivos o coeficiente de mortalidade infantil	Taxa de mortalidade infantil	-	-	Taxa	9,00	Percentual	9,00	9,00	9,00	9,00
1.1.7	Realizar 3 testes de sífilis e HIV nas gestantes	Numero de teste de sífilis em gestante	-	-	Número	3	Número	3	3	3	3
1.1.8	Aumentar em 2% ao ano o parto normal gestante SUS	Proporção de parto normal gestantes SUS	-	-	Percentual	2,00	Percentual	1,00	1,00	1,00	2,00
1.1.9	Reduzir em 5% o índice de gravidez na adolescência	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	-	-	Proporção	5,00	Percentual	2,00	2,00	3,00	5,00

DIRETRIZ Nº 2 - Diretriz 03: Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde Mental Introdução: Saúde Mental é o equilíbrio emocional entre o patrimônio interno e as exigências ou vivências externas. É a capacidade de administrar a própria vida e as suas emoções dentro de um amplo espectro de variações sem, contudo perder o valor do real e do precioso. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) estima-se que 450 milhões de pessoas no mundo sofram com transtornos mentais e ou de comportamento e que estes estão presentes em 4 das 10 principais causas de incapacidade no mundo. Estima-se que 3% da população necessitam cuidados contínuos em saúde mental, em função de transtornos severos e persistentes...

OBJETIVO Nº 2.1 - Objetivo: Efetivar o cuidado à saúde mental nos três níveis de atenção a rede

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
2.1.1	Definir e disponibilizar um local para o primeiro atendimento dos pacientes em surto psiquiátrico	Disponibilizado LOCAL	-	-	Número	1	Número	1	1	2	2
2.1.2	Encaminhar 100% dos pacientes em surto psiquiátrico para avaliação/internamento	Encaminhar Paciente	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.3	Realizar o cadastramento e acompanhamento de 100% dos pacientes de saúde mental	Numero de cadastros realizados a esses pacientes	-	-	Percentual	100,00	Percentual	90,00	90,00	95,00	100,00
2.1.4	Realizar em parceria com outros segmentos, ações e campanhas educativas	Número de ações e campanhas realizadas	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1

DIRETRIZ Nº 3 - Diretriz 02: Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência Introdução: A Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), componente da Política Nacional de Urgência e Emergência, lançada pelo Ministério da Saúde em 2003, constitui-se em um equipamento de saúde de complexidade intermediária, situado entre a Atenção Primária à Saúde e a rede hospitalar. Funciona de modo ininterrupto nas vinte e quatro horas do dia e em todos os dias da semana, incluídos os feriados. A atenção as urgências e emergências agregam modelo da atenção integral à saúde SUS e precisam garantir acesso e resolutividade, o município conta com convenio com SAMU de Arapongas, mas ainda é

OBJETIVO Nº 3.1 - Objetivo: Garantir acesso qualificado dos pacientes em situação de emergência a um dos pontos atenção resolutivos da Rede

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
3.1.1	Reduzir a taxa de mortalidade por doenças cardio e cérebro vasculares em 2,5% em relação ao ano de 2020, na faixa etária de 0 a 69 anos	Taxa de mortalidade por doenças cardio e cérebro vasculares, na faixa etária de 0 a 69 anos por 100 mil habitantes nessa faixa etári	-	-	Taxa	2,50	Taxa	1,00	1,00	2,00	2,50
3.1.2	Reduzir em 5% a taxa de mortalidade por causas externas, exceto violências em relação a 2020	Taxa de mortalidade por causas externas, exceto violências	-	-	Taxa	5,00	Taxa	1,00	2,00	3,00	5,00
3.1.3	Implantar um serviço de Raio-x (radiologia) no PAM	Um serviço de raio-xem funcionamento no PAM	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1
3.1.4	Implantar um protocolo de atendimento da rede de urgência e emergência, com o intuito de diminuir o tempo de espera por atendimento de pacientes	01 protocolo implantado em uso	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1
3.1.5	Realizar no mínimo 01 capacitação anual, a todos profissionais, que integram a rede de. Atendimento, de urgência e emergência. (Pronto Atendimento Municipal).	Número de capacitação realizada.	-	-	Número	1	Número	1	1	1	11

DIRETRIZ Nº 4 - Diretriz 04: Fortalecimento da Rede Saúde Bucal Introdução: Atualmente, todos os municípios do estado do Paraná contam com equipes de saúde bucal na Atenção Primária que trabalham de maneira integrada. Além da ampliação da oferta de serviços, a Rede também impulsionou o atendimento especializado a pessoas com deficiência, o fortalecimento das equipes de saúde com capacitações, a incorporação de tecnologias para contribuir com o diagnóstico e o tratamento de doenças, como o câncer bucal, além de ações relacionadas à promoção da saúde e prevenção de doença. A equipe de Saúde Bucal no município conta com 03 (três) profissionais odontólogos, com 03 (três) técnicas em Saúde Bucal e 01(um) auxiliar em Saúde Bucal. Destes, integram a Estratégia Saúde da Família 02 (dois) odontólogos e 03 (três) técnicas, sendo 01 (um) odontólogo que atua pela rede municipal. Além dos atendimentos odontológicos os profissionais de saúde bucal promovem ações de prevenção nas escolas com escovação supervisionadas, aplicação de bochechos com flúor, palestras, avaliação do profissional odontólogo nas creches municipais.

OBJETIVO Nº 4.1 - Objetivo: Organizar de maneira articulada e resolutiva, a atenção à saúde bucal por meio de ações de promoção da saúde, prevenção e controle de doenças bucais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
4.1.1	Aumentar em 10% a cobertura populacional estimada de saúde bucal pelas equipes da Atenção Básica	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	-	Percentual	10,00	Percentual	8,00	9,00	10,00	10,00

DIRETRIZ Nº 5 - Diretriz 05: Implantação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência (PcD) Introdução: A atenção integral à saúde, destinada à pessoa com deficiência, pressupõe uma assistência específica à sua condição, ou seja, serviços estritamente ligados à sua deficiência, além de assistência a doenças e agravos comuns a qualquer cidadão. A porta de entrada da pessoa com deficiência, no Sistema Único de Saúde, é a atenção básica. A principal estratégia de saúde na atenção básica é a Saúde da Família. A Saúde da Família veio para reorientar as práticas e ações de saúde de forma integral e contínua. O atendimento é prestado pelos profissionais das Equipes de Saúde da Família (médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem, agentes comunitários de saúde, dentistas e auxiliares de consultório dentário) na unidade de saúde ou nos domicílios. A atenção à família da pessoa com deficiência configura medida essencial para um atendimento completo e eficaz. Essa atenção compreende ações de apoio psicossocial, orientações para a realização das atividades de vida diária, oferecimento de suporte especializado em situação de atenção integral compreende ações de promoção, prevenção, assistência, reabilitação e manutenção da saúde. O município de Sabáudia não possui hospital, no entanto é oferecido o teste do pezinho para todas as crianças que saem da maternidade antes das 48 horas, e é realizado todos os dias no Pronto Atendimento Municipal.

OBJETIVO Nº 5.1 - Objetivo: Articular, nos pontos de atenção à saúde, a promoção, prevenção, assistência, adaptação e reabilitação para pessoas com deficiência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
5.1.1	Reduzir em 10% o percentual de exodontia em relação aos procedimentos restauradores	Proporção de exodontias sobre procedimentos restauradores	-	-	Percentual	10,00	Percentual	8,00	8,00	9,00	10,00

DIRETRIZ Nº 6 - Diretriz 06: Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde do Idoso Introdução: A Política de Saúde do Idoso tem por objetivo garantir a Atenção Integral à Saúde das pessoas com 60 anos ou mais, promovendo a manutenção da capacidade funcional e da autonomia, contribuindo para um envelhecimento ativo e saudável. A construção de uma sociedade para todas as idades deve incluir ainda a parcela dos idosos frágeis, que apresentam prejuízo funcional, seja por incapacidade ou perda de autonomia, com o gerenciamento de ações também voltado a atender as necessidades desse segmento. O município de Sabáudia conta com Centro de Atendimento ao Idoso onde são realizadas varias atividades semanais, como ginástica acompanhada por profissionais, uma vez por semana ocorre atividades recreativas como clube de dança bingos entre outros.

OBJETIVO Nº 6.1 - Objetivos: Estruturar a atenção integral e integrada à saúde da pessoa idosa; Promover a manutenção da capacidade funcional e da autonomia, contribuindo para um envelhecimento ativo e saudável.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
6.1.1	Garantir a 100% dos idosos a assistência a saúde nos diversos níveis de atendimento do SUS	100% de idosos assistidos	-	-	Percentual	100,00	Proporção	80,00	85,00	90,00	100,00
6.1.2	Reduzir em 10% as internações por condições sensíveis a APS na faixa etária acima de 60 anos	Proporção de internações por causas evitáveis na faixa etária acima de 60 anos	0,00	-	Proporção	10,00	Percentual	5,00	5,00	10,00	10,00
6.1.3	Reduzir em 1% a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (aparelho circulatório câncer, diabetes, e respiratória crônica)	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	-	-	Percentual	1,00	Percentual	1,00	1,00	1,00	1,00

DIRETRIZ Nº 7 - Diretriz 07: Fortalecimento e Qualificação da Atenção Primária Introdução: A estratégia Saúde da Família é um instrumento principal para reorganização da atenção básica resgatando conceitos mais amplos em saúde e forma diferenciada de intervenção junto ao usuário. O município tem como porta de entrada as Unidades de Saúde da Família, com o objetivo de promover a saúde, prevenir riscos, danos e agravos à população, sendo também o local prioritário para que o exercício da clínica do cuidado aconteça. Do ponto de vista da organização funcional, o usuário a partir do primeiro nível de atenção é referenciado para os outros níveis. Significa que é neste nível que se estabelece o vínculo entre o cidadão e o serviço de saúde. Mesmo referenciado a outros níveis do sistema, continua vinculado à unidade básica, que pode ser acionada a qualquer momento. No primeiro nível a responsabilidade pela atenção integral é compreendida desde o cuidado com os casos agudos até o acompanhamento dos casos crônicos. No município tem-se, enquanto prioridade, a prestação de serviços a partir da pessoa.

OBJETIVO Nº 7.1 - Objetivo: Qualificar as ações e serviços, promovendo a integridade e a equidade nas redes de atenção á saúde, garantindo o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Básica no município de Sabáudia.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
7.1.1	Ampliar para 100% acobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.1.2	Reduzir em 10% as internações por causas sensíveis da Atenção Primária	Proporção de internações por causas sensíveis da Atenção Primária	-	-	Proporção	10,00	Percentual	5,00	5,00	7,00	10,00
7.1.3	Contratação de 01 Equipe Multiprofissional	01 Equipe Multiprofissional contratada	0	-	Número	1	Número	1	1	1	1
7.1.4	Atingir a razão dos exames citopatológicos do colo do útero em 0,65 ao ano na população alvo	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	-	-	Razão	0,65	Razão	0,65	0,65	0,70	0,70
7.1.5	Manter a razão de mamografias realizadas na população alvo em 0,40 ao ano	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	-	-	Razão	0,40	Razão	0,40	0,40	0,40	0,40

DIRETRIZ Nº 8 - Diretriz 08: Melhoria do Acesso e do Cuidado às Áreas de Atenção Inclusivas Introdução: A rotina de um serviço de saúde é bastante complexa. Dentro de um dia de trabalho vários grupos passam pela unidade e a equipe deve estar devidamente preparada para realizar a abordagem de cada um deles. O acolhimento correto e o direcionamento do indivíduo para o atendimento apropriado é o diferencial para a uma assistência de qualidade, promovendo a reorganização dos serviços, melhorando a qualidade da assistência e tendo o paciente como eixo principal para a prestação de cuidados, passando assim a ser visto como postura, com técnica e como reformulador do processo de trabalho. Tal postura deve se dar em todos os momentos da produção do serviço de saúde, iniciando no primeiro contato com a pessoa (população em situação de rua, pessoas em situação de vulnerabilidade, imigrantes), envolvendo a escuta, a atenção, valorização de queixas, identificação das necessidades que podem vir a ser satisfeitas, tratamento de forma humanizada e reconhecimento do usuário como participante ativo do seu processo saúde-doença. O vínculo e o bom acolhimento são necessidades que acompanham os sujeitos por toda a rede de atenção, e sua satisfação é condição para a busca pela integralidade da assistência, independente da situação de moradia, condição social ou país de origem.

OBJETIVO Nº 8.1 - Objetivo: Possibilitar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços às áreas inclusivas no âmbito do SUS (população em situação de rua, pessoas em situação de vulnerabilidade, imigrantes).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
8.1.1	Cadastrar 100% dos pacientes em situação de rua que forem atendidos nas Unidades de Saúde	Número de atendimentos realizados	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
8.1.2	Cadastrar 100% dos pacientes em situação de vulnerabilidade que forem atendidos nas Unidades de Saúde	Número de atendimentos realizados a pacientes vulneráveis	-	-	Número	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
8.1.3	Cadastrar 100% da população imigrante atendida na rede publica de saúde municipal	Número de imigrantes atendidos	-	-	Número	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 9 - Diretriz 09: Fortalecimento das Ações de Promoção da Saúde Introdução: A definição da promoção de saúde conduz-nos antes de mais a um conceito muito importante que é o conceito de saúde. Para melhor percebermos o seu conceito, olhemos para a definição dada pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Esta define saúde, como *o bem-estar físico, mental e social, mais do que a mera ausência de doença*. Esta definição vai, por isso, contra os conceitos de saúde, muitas vezes, enraizados nos indivíduos, que assumem que estar saudável é apenas não apresentar qualquer doença. Neste sentido, a promoção de saúde deve ser encarada de uma forma ampla. Ou seja, promover a saúde é muito mais que efetuar a mera prevenção de doenças.

OBJETIVO Nº 9.1 - Objetivo: Promover a intersectorialidade nos desenvolvimentos das ações e reduzir vulnerabilidade e riscos à saúde relacionados aos seus determinantes e condicionantes; Promover a saúde através da melhora na condição de saúde, mas inclusive, melhorar a qualidade de vida e o bem-estar de toda a população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
9.1.1	Ampliar para 80% a cobertura das condicionalidades do Programa Bolsa Família na Saúde	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	-	-	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
9.1.2	Ampliar para 100% o acompanhamento nutricional das crianças beneficiária do Programa leite das crianças	Percentual de cobertura de acompanhamento nutricional das crianças beneficiária pelo PLC	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
9.1.3	Formar 01 grupo educativo para promover a prevenção dos agravos da HAS, DM e Obesidade.	Um grupo formado	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1
9.1.4	Implantar o Programa de Combate ao Tabagismo	Um programa implantado	-	-	Número	1	Número	1	1	-	1
9.1.5	Manter a adesão anual ao PSE - Programa Saúde na Escola e a realização de ações.	Número de adesão ao PSE - Programa Saúde na escola.	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1
9.1.6	Realizar uma campanha anual Setembro Amarelo.	Realizar uma campanha anual Setembro Amarelo.	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1
9.1.7	Realizar uma campanha anual do Outubro Rosa.	Uma campanha anual Outubro Rosa.	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1
9.1.8	Realizar uma campanha anual Novembro Azul, referente a Prevenção da Saúde do Homem.	Uma campanha anual Novembro Azul.	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1
9.1.9	Realizar uma campanha Anual Dezembro Vermelho.	Uma campanha anual Dezembro Vermelho.	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1

DIRETRIZ Nº 10 - Diretriz 10: Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde Introdução: Saúde é um direito humano fundamental, e para isso todos deveriam ter igual acesso aos recursos que caracterizam promoção à saúde, os quais estão relacionados com a qualidade de vida. O fortalecimento da Política em saúde é, em síntese, um processo político e social voltado primordialmente para a qualidade de vida, e que para consegui-la é primordial o envolvimento da sociedade e de diferentes setores do governo, os quais têm a responsabilidade de monitorar ações que levam saúde a todos os indivíduos objetivando a construção e adoção de hábitos e estilos de vida favoráveis a saúde. A reorganização do SUS, das práticas em saúde começou a conceber a vigilância em saúde não como um setor integrante, mas sim essencial a gestão.

OBJETIVO Nº 10.1 - Objetivos: Garantir a assistência a saúde através de serviços de saúde de forma adequada e no tempo oportuno; Qualificar e organizar a rede de Atenção a Saúde, para promover assistência complementar especializada aos usuários.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
10.1.1	Investigar 100% dos óbitos infantis e 100% dos óbitos fetais	Investigar 100% dos óbitos infantis e 100% dos óbitos fetais	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

10.1.2	Investigar 100% de óbito materno	Proporção de óbito materno investigado	-	-	Proporção	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
10.1.3	Investigar 100% dos óbitos em mulheres de idade fértil - (MIF)	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	-	-	Proporção	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
10.1.4	Monitorar 100% dos casos novos notificados no SINAN de sífilis congênita em menores de 1 (um) ano de idade	Proporção de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	-	-	Proporção	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
10.1.5	Alcançar 75% da cobertura vacinal do calendário básico de vacinação	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	-	-	Proporção	70,00	Percentual	70,00	70,00	70,00	70,00
10.1.6	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial para 100%	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	-	-	Proporção	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
10.1.7	Realizar a testagem para HIV nos casos de tuberculose em 100% dos pacientes	Proporção de exames anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
10.1.8	Investigar 100% dos óbitos com causa básica definida	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
10.1.9	Encerrar e investigar 100% de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) registrados no SINAN em até 60 dias após a notificação	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após a notificação.	-	-	Proporção	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
10.1.10	Manter em zero (0) o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	-	-	Número	0	Número	0	0	0	0
10.1.11	Notificar 100% dos casos de violência interpessoal e autoprovocada em todas as Unidades de Saúde	Número de notificações de violência interpessoal e autoprovocada	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
10.1.12	Realizar 100% as análises em amostras de água para o consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	-	-	Proporção	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
10.1.13	Elaborar e divulgar planos de contingência e protocolos de atuação para o enfrentamento e resposta a emergências em saúde pública (surto, epidemia, pandemia, desastres naturais de eventos em massa e QBRN - artefato químico e biológico, radiológico e nuclear) em conjunto com as demais áreas técnicas	Número de planos de contingência para agravos inusitados desastres naturais de eventos de massa QBRN elaborados e divulgados.	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1
10.1.14	Realizar no mínimo 4 ciclos de visita domiciliar em 80% dos domicílios por ciclo, infestados por aedes aegypti	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	-	-	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
10.1.15	Realizar a notificação de 50% dos casos suspeitos e ou confirmados de doenças ou agravos relacionados ao trabalho.	Percentual de doenças e agravos, notificadas.	-	-	Número	50,00	Percentual	50,00	50,00	50,00	50,00
10.1.16	Notificar 100% dos casos de acidente de trabalho	Notificar 100% dos casos de acidente de trabalho	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

10.1.17	Reestruturar a composição da equipe de profissionais de Vigilância em Saúde	Número de profissionais contratados para atuarem na equipe de vigilância em saúde; Número total de profissionais atuando na Equipe de Vigilância em Saúde.	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1
---------	---	--	---	---	--------	---	--------	---	---	---	---

DIRETRIZ Nº 11 - A Ouvidoria é uma ferramenta de Gestão que se propõe à mediação entre o cidadão e a administração Pública, o acolhimento das manifestações se dá através de contato telefônico e pessoalmente ou por carta cada manifestação devida ser tratada como um processo único e contendo os seguintes passos: 1º - Acolhida do ouvidor 2º - Avaliada e analisada 3º - Encaminhada para a área envolvida 4º - Analisada pela área envolvida responsável pela resolução da manifestação 5º - Enviada a resposta para a área envolvida 6º - Avaliada a resposta pelo ouvidor 7º - Encaminhada a resposta para o cidadão. A Ouvidoria de Sabáudia foi implantada em 11 de abril de 2014 através da Resolução nº001/2014, no entanto, atualmente não há ouvidor nomeado para o exercício dessa função.

OBJETIVO Nº 11.1 - Objetivo: Implementar a ouvidoria e desenvolver estratégias para que a ouvidoria se efetive como um instrumento de gestão e cidadania.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
11.1.1	Reativar e Implementar a Ouvidoria Municipal de Saúde.	01 Ouvidoria de Saúde reativada e implementada	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1
11.1.2	Disponibilizar a participação do ouvidor (a) em cursos, oficinas, capacitações/treinamentos ofertados.	Número de cursos, oficinas, capacitações/treinamentos realizados	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1
11.1.3	Manter 100% as respostas para as demandas da ouvidoria, dentro do prazo previsto por lei.	Percentual de demandas da ouvidoria, respondidas dentro do prazo previsto em lei.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 12 - Diretriz 11: Fortalecimento do Desenvolvimento Municipal da Atenção a Saúde Introdução: Atenção à saúde designa a organização estratégica do sistema e das práticas de saúde em resposta às necessidades da população. É expressa em políticas, programas e serviços de saúde consoante os princípios e as diretrizes que estruturam o Sistema Único de Saúde (SUS). A compreensão do termo "atenção à saúde" remete-se tanto a processos históricos, políticos e culturais que expressam disputas por projetos no campo da saúde quanto à própria concepção de saúde sobre o objeto e os objetivos de suas ações e serviços, isto é, o que e como devem ser as ações e os serviços de saúde, assim como a quem se dirigem, sobre o que incidem e como se organizam para atingir seus objetivos. Numa perspectiva histórica, a noção de atenção pretende superar a clássica oposição entre assistência e prevenção, entre indivíduo e coletividade, que durante muitos anos caracterizou as políticas de saúde no Brasil. Dessa forma, remete-se à histórica cisão entre as iniciativas de caráter individual e curativo, que caracterizam a assistência médica, e as iniciativas de caráter coletivo e massivo, com fins preventivos, típicas da saúde pública.

OBJETIVO Nº 12.1 - Objetivos: Garantir a assistência a saúde através de serviços de saúde de forma adequada e no tempo oportuno; Qualificar e organizar a rede de Atenção a Saúde, para promover assistência complementar especializada aos usuários.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
12.1.1	Manter os serviços especializados ofertados a 100% da população usuária do SUS	Número de pacientes (população) atendidos	-	-	Percentual	100,00	Percentual	80,00	85,00	90,00	100,00
12.1.2	Manter no mínimo 02 laboratórios de Análises Clínicas credenciados	Número de laboratórios credenciados	-	-	Número	2	Número	2	2	2	2
12.1.3	Elaborar um protocolo para o transporte e estadia de pacientes em TFD, bem como o traslado do corpo em caso de óbito em TFD, exclusivamente a pacientes atendidos pelo SUS.	Um protocolo elaborado.	-	-	Número	1	Número	1	1	1	11
12.1.4	Ampliar o acesso qualificado de 100% da população do SUS a regulação de urgência e emergência	Número da população atendida na Regulação de urgência e emergência	-	-	Número	100,00	Percentual	80,00	85,00	90,00	100,00
12.1.5	Implementar a central de agendamento de consultas e exames especializados	01 Central de agendamento implementada	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1
12.1.6	Manter pactuações/contratos/convênios com prestadores de Serviços de Assistência à Saúde, de Média e Alta Complexidade, para suprir as necessidades de atendimentos de forma complementar.	Número de pactuações/contratos/convênios mantidos e monitorados.	0	-	Número	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
12.1.7	Promover 100% a disponibilização de leites e fórmulas especiais, suplementos alimentares, alimentação enteral, para crianças e idosos, para promover a nutrição adequada, aos pacientes com vulnerabilidade social, conforme protocolo e prescrição médica.	Número de pacientes atendidos	-	-	Número	100,00	Percentual	80,00	80,00	90,00	100,00
12.1.8	Manter 100% o fornecimento de fraldas geriátricas para pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em situação de vulnerabilidade social	Número de pacientes atendidos	-	-	Número	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 13 - Diretriz 13: Fortalecimento do controle social no SUS Introdução: A Lei n.º 8.142/90, resultado da luta pela democratização dos serviços de saúde, representou e representa uma vitória significativa. A partir deste marco legal, foram criados os Conselhos e as Conferências de Saúde como espaços vitais para o exercício do controle social do Sistema Único de Saúde (SUS). Quando conquistamos esses espaços de atuação da sociedade na lei, começou a luta para garanti-los na prática. Os Conselhos de Saúde foram constituídos para formular, fiscalizar e deliberar sobre as políticas de saúde. Para atingir esse fim, de modo articulado e efetivo, conhecer o SUS passou a ser imprescindível. Deliberar acerca das políticas de saúde é uma grande conquista da sociedade garantir a implementação das deliberações é uma disputa permanente em defesa do SUS. É por isso que a promoção do conhecimento sobre a saúde no País e o papel dos Conselhos de Saúde implicam no fortalecimento do SUS.

OBJETIVO Nº 13.1 - Objetivo: Deliberar e fiscalizar os instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do SUS; e Fortalecer e melhorar a participação e qualificação dos Conselheiros de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
13.1.1	Deliberar, fiscalizar, analisar e aprovar 100% dos instrumentos de gestão municipal do SUS.	Deliberar, fiscalizar, analisar e aprovar 100% dos instrumentos de gestão municipal do SUS.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
13.1.2	Manter o processo de prestações de contas quadri2mestralmente e anualmente, junto ao legislativo, conforme determina a lei nº 141/2012.	Número de prestações de contas, apresentadas ao legislativo	-	-	Número	4	Número	4	4	4	4
13.1.3	: Deliberar e fiscalizar os instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do SUS; e Fortalecer e melhorar a participação e qualificação dos Conselheiros de Saúde.	Realizar 01 Conferencia Municipal de Saúde	-	-	Número	1	Número	-	-	-	-
13.1.4	Enviar o Plano Municipal de Saúde para análise e aprovação do Conselho Municipal de Saúde	01 Plano de Saúde analisado e aprovado pelo CMS	-	-	Número	1	Número	1	-	-	-
13.1.5	Fiscalizar e avaliar a execução do PPA, LDO, LOA, PAS, Pactuação Interfederativa, RDQA e RAG	Percentual de cumprimento de cada instrumento de gestão	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 14 - Diretriz 14: Fortalecimento da Governança Municipal Introdução: Planejar, formular, programar políticas e cumprir funções é o que o que pode se chamar de governança. Governança municipal é realizar essas medidas no âmbito local, tendo em mente a qualidade da prestação de serviços públicos. Para tanto, a adoção de boas práticas de governança implica, necessariamente, a definição de estratégias; a tomada de decisões baseadas em qualidade e evidências; os desdobramentos das metas; o estabelecimento de sistemas de acompanhamento de processos; o alinhamento das estruturas; e a conscientização dos desafios e dos riscos. A aplicação de tais medidas contribuirá para a melhoria dos serviços oferecidos à sociedade.

OBJETIVO Nº 14.1 - Objetivo: Fortalecer os espaços de discussões da Gestão Regional; Planejar, formular, programar políticas e cumprir funções tendo em mente a qualidade da prestação de serviços públicos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
14.1.1	Participar de todas as reuniões da CIB, CIR, COSEMS e CRESEMS	Numero de participação em reuniões da CIB, CIR, COSEMS e CRESEMS	-	-	Número	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
14.1.2	Participar das Assembleias dos Secretários Municipais de Saúde e Assembleias de Consórcios de Saúde	Número de Assembléias realizadas	-	-	Número	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 15 - Diretriz 15: Qualificação da Gestão do Financiamento em Saúde Introdução: O Acesso e o acolhimento com qualidade na atenção à saúde são eixos centrais na implementação de um modelo de saúde que pressupõe a defesa da vida. O acesso exige a ampliação da capacidade dos serviços de atender as necessidades de saúde da população, de forma oportuna, contínua e, sobretudo, assegurando o acesso a outros níveis hierárquicos do sistema, por meio das Redes de Atenção à Saúde. Os gastos realizados com o atendimento das necessidades da área de saúde pública devem observar as diretrizes e princípios do SUS e serem destinados às ações e serviços de acesso universal, igualitário e gratuito, além de estar em conformidade com objetivos e metas explicitados nos respectivos Planos de Saúde.

OBJETIVO Nº 15.1 - Objetivo: Estabelecer ações para que os projetos assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde sejam viáveis e estejam em consonância a realidade orçamentaria e financeira, objetivando que os resultados destas ações seja eficiente, efetivo e oportuno.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
15.1.1	Aplicar no mínimo 15%, por exercício, da receita líquida de impostos em gastos em ações e	Percentual de gastos aplicados em ações e serviços públicos de saúde	-	-	Percentual	15,00	Percentual	15,00	15,00	15,00	15,00
15.1.2	Manter 100% atualizadas as informações do Siops, Sistema de Informações do Orçamento Público de Saúde, conforme cronograma do MS.	Percentual de dados atualizados no SIOPS, conforme cronograma MS, anualmente.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
15.1.3	Manter a elaboração de 01 Programação Anual de Saúde (PAS), com previsão dos gastos financeiros para se executar as ações.	Número de PAS - Programação Anual de Saúde elaborada	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1
15.1.4	Manter processo de captação de recursos federais e estaduais	Número de recursos captados.	-	-	Número	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 16 - Diretriz 16: Fortalecimento da Gestão dos Serviços Próprios Introdução: O federalismo brasileiro apresenta algumas especificidades que merecem destaque, por suas implicações para a área da saúde. A primeira diz respeito ao grande peso dos municípios, considerados como entes federativos com muitas responsabilidades na implementação de políticas públicas. A diversidade dos municípios brasileiros é em termos de porte, desenvolvimento político, econômico e social, capacidade de arrecadação tributária e capacidade institucional de Estado, por sua vez, implica diferentes possibilidades de implementação de políticas públicas de saúde, face à complexidade de enfrentamento dos desafios mencionados. A Gestão dos Serviços Próprios tem como intuito buscar oferecer recursos tecnológicos para fortalecer o uso adequado do patrimônio público com o objetivo de beneficiar toda a sociedade.

OBJETIVO Nº 16.1 - Objetivo: Investir em infraestrutura, como: reformas das Unidades Próprias, construção de novas unidades, locação e aquisição e manutenção de mobiliários, equipamentos e veículos da frota da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
16.1.1	Estruturar e reestruturar 100% das Unidades com equipamentos e materiais permanentes	Percentual das Unidades Equipadas e beneficiadas	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
16.1.2	Manutenção de 100% folha de pagamento dos servidores municipais,médicos contratados e demais prestadores de serviços de saúde	Percentualde servidores e demais profissionais	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
16.1.3	Manutenção de 100% dos contratos com órgãos prestadores de serviços de saúde	Percentual de prestadores de serviços de saúde	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
16.1.4	Manutenção de 100% das despesas de custeio das Unidades de Saúde	Percentual de despesas das Unidades de Saúde	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
16.1.5	Manutenção de 100%das despesas da frota municipal	Percentual de despesas da frota municipal	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
16.1.6	Manter no mínimo 80%de aquisiçãodos medicamentos da Farmácia Básica Municipal.	Percentual de medicamentos adquiridos	-	-	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
16.1.7	Ampliação da UBS Hermelinda Manueira Salvador para Implantação da Clínica da Mulher e da Criança	01 UBS a ser ampliada	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1
16.1.8	Ampliação do Pronto Atendimento Municipal em 02 pavimentos	Número de pavimentos ampliados no PAM	-	-	Número	2	Número	2	2	2	2
16.1.9	Ampliação do Centro de Saúde Antonio Valério	01 Unidade Ampliada	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1
16.1.10	Reforma e ampliação da UBS Tatiane Salvador	01 UBS reformada e ampliada	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1
16.1.11	Aquisição de ônibus para transporte sanitário de pacientes para atendimento especializado nos municípios de referencia	01 ônibus adquirido	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1
16.1.12	Aquisição de ambulância para transporte sanitário de pacientes	01 ambulância adquirida	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1
16.1.13	Construção de UBS nos Conjuntos Canaã I e II	01 UBS construída	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1
16.1.14	Construção da nova UBS Bom Progresso	01 UBS construída	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1
16.1.15	Manter em 100% a terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação dos resíduos (lixo hospitalar) dos serviços de saúde	01 Serviço Terceirizado	0	-	Número	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 17 - Diretriz 17: Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica Introdução: A Assistência Farmacêutica é parte fundamental dos serviços de atenção à saúde do cidadão e do direito constitucional à saúde assegurado à população brasileira e só se materializa em sua plenitude mediante acesso ao medicamento com garantia do uso racional e da atenção farmacêutica. A ampliação do acesso da população ao SUS, principalmente por meio da Atenção Básica à Saúde, exigiu mudanças na organização da Assistência Farmacêutica, de maneira a aumentar a cobertura da distribuição gratuita de medicamentos, bem como minimizar custos e construir um arcabouço legal para sustentar o processo de descentralização da gestão das ações. O aumento nos investimentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica tem sido observado ao longo dos anos, haja vista o desenvolvimento de ações para ampliação do acesso a medicamentos na Atenção Básica, ações específicas para a qualificação da Assistência Farmacêutica e de apoio ao uso de plantas medicinais e fitoterápicos no SUS.

OBJETIVO Nº 17.1 - Implementar a Política de Assistência Farmacêutica com base na padronização, definindo de um modelo de assistência farmacêutica especialmente para a Atenção Básica, otimizando processo de aquisição, entrega, controle, avaliação, custeio, indicadores e metas para a assistência farmacêutica, tendo por base o uso racional do medicamento.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
17.1.1	Ampliar e Implementar a Farmácia Básica do Município para melhorar o atendimento aos pacientes	01 unidade de FarmáciaBásica Ampliada	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1
17.1.2	Contratar e Capacitar profissionais que integram a Assistência Farmacêutica	Número de Capacitações realizadas	-	-	Número	2	Número	2	2	2	2
17.1.3	Manter e Renovar convenio com o Consórcio para aquisição de medicamentos da Farmácia Básica	Número de Convênios	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1
17.1.4	Realizar a elaboração e aprovação da Relação Municipal de Medicamentos - REMUME	01 REMUME elaborada e aprovada	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1

DIRETRIZ Nº 18 - Diretriz 18:ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DA COVID-19 CONSIDERANDO A SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA

OBJETIVO Nº 18.1 - Assegurar a população ações de enfrentamento e controle a Pandemia por Covid-19, considerando a situação de caráter emergencial.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
18.1.1	Notificar, investigar, monitorar e encerrar 100% de casos suspeitos e confirmados nos sistemas vigentes	Reduzir o número de casos suspeitos ou confirmados, informados no gerenciador de ambiente de laboratório Gal	-	-	Número	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
18.1.2	Realizar 100% da coleta de exames dos casos notificados de Covid-19	Número de exames coletados	-	-	Número	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
18.1.3	Reduzir o número de casos confirmados de Covid-19	Número de casos de Covid-19 confirmados	-	-	Número	0	Número	0	0	0	0
18.1.4	Garantir Insumos Estratégicos para enfrentamento à pandemia de Covid-19	Quantidade de insumos adquiridos	-	-	Moeda	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
18.1.5	Diminuir 1% o índice de letalidade pela Covid-19	Taxa de letalidade	-	-	Taxa	1,00	Percentual	1,00	1,00	1,00	1,00
18.1.6	Fortalecer as ações realizadas no pós-Covid	Numero de ações realizadas	-	-	Número	10	Número	10	10	10	10